

LEI Nº. 2.850

DE: 28 DE ABRIL DE 2011

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

nesta Prefeitura de 28/04/11

no período de 28/04/11 a 28/04/11

dia, 28 de abril de 2011

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,

aprova e eu sanciono a seguinte lei.

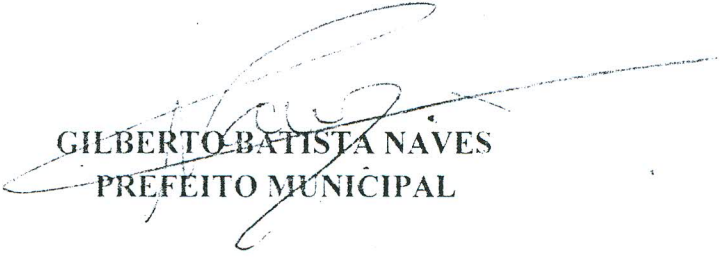
Art. 1ª. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 29.247.75 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). para cobertura de despesas de Indenização e Restituição dos danos ao imóvel onde funcionava a escola municipal Cirandinha, que será na seguinte dotação:

03	- Órgão
0314	- Unidade
12	- Função
361	- Sub-função
1009	- Programa
4036	- Projeto/Atividade
339093	- Elemento
101	- Fonte de Recurso
29.247.75	- Valor

Art. 2º. Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado como recurso o Superavit Financeiro do Exercício Anterior, de acordo com o § 2º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 29.247.75 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.
(28.04.2011).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL